

IGB-INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A

CGC/MF nº 10.779.288/0001-06. "Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste-FINOR". Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação: São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 23 de dezembro de 1993, às 8:00 horas na sede social, à Rodovia BR 101, Sul Km 29,5, Ponte dos Carvalhos, Cabo/PE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Conversão do Capital Social de "Cruzeiro" para "Cruzeiro Real"; b) Aumento do limite do valor do Capital Autorizado; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cabo/PE, 10 de dezembro de 1993. Ass. Dr. Afranio Roberto Ferreira Lopes - Diretor Presidente e Jonas de Aquino Lucena Filho - Diretor Superintendente

(85990)

FRIBESA - FRIGORÍFICO BELO JARDIM S/A

CGC/MF nº 24.063.901/0001-90 - Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR. EXTRATO DA ATA DA AGE, realizada em dois turnos, nos dias 30 e 31/10/93, na sede social à Margem da Rodovia PE-180, Km 5, Belo Jardim-PE. QUORUM: Legal para deliberar. MESA: Estefânia Mª de N. Moura Bezerra-Pres. e Isabela Moura Bezerra-Secret. PUBLICAÇÕES: DOE-PE e JC, nos dias 22, 23 e 28 e 22, 23 e 27/10/93 respectivamente. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovar a Justificativa e operação de incorporação da PECASA - PEDRA COMPRIDA AGROPECUÁRIA S/A; 2. Nomear peritos para avaliação do patrimônio da incorporada; 3. Autorizar a Diretoria a celebrar o Protocolo de Incorporação; 4. Suspender a Assembleia para continuá-la em segundo turno; 5. Aprovar o Laudo de Avaliação, conforme apresentado; 6. Aprovar o Protocolo de Incorporação celebrado com a Incorporada; 7. Aprovar a consumação da operação de incorporação da PECASA - PEDRA COMPRIDA AGROPECUÁRIA S/A e sua sucessão por esta sociedade; 8. Emitir 28.134.744 AN, sem valor nominal, sendo 8.339.138 ordinárias, 1.100.089 preferenciais classe "C" e 18.695.537 preferenciais Classe "D"; 9. Alterar os Artigos 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, e 9º do Estatuto Social; 10. Fixar o prazo de 30 dias para o exercício de direito de preferência para subscrição do aumento de capital. ACIONISTAS PRESENTES: Estefânia Mª de N. Moura Bezerra, Granja S. José Ltda, BELASA - Belo Jardim Aves S/A, Isabela M. Bezerra, José M. Bezerra, Francisco C. da Silva, José A. da Silva Irmão e Pasqual C. de Menezes. ARQUIVAMENTO: Na JUCEPE nº 93.100.329,6 em 09/12/93. OBS.: Aos interessados serão fornecidas cópias do inteiro teor desta Ata. Belo Jardim-PE., 14 de Dezembro de 1993. Estefânia Mª de N. M. Bezerra-Presidente.

(86060)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA IPUTINGA. Estatuto, Sede e Foro: Recife-PE. Duração: Indeterminada. Objetivo: Buscar soluções pacíficas para dirimir os problemas sociais, reunindo seus moradores nas reivindicações de seus interesses. Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação. Administração: Pelo Conselho Deliberativo. Representa pela Secretaria Executiva em juízo ou fora dele. Reforma: Pela maioria absoluta de seus membros em AG. Dissolução: Motivo devidamente comprovado, que impeça a continuação das suas atividades, por 2/3 dos instituidores em AG, neste caso o acervo e patrimônio serão transferidos para outras instituições sem fins lucrativos pela AG. Recife, 17/11/93. Presidente: Moacir Albuquerque.

(86043)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 037/93-CONVITE Nº 019/93-OBJETO: Iluminação do Cais de Múltiplos Usos e Instalação de tomadas, inclusive o seu projeto executivo. PREÇO: R\$ 10.931.632,06. DURAÇÃO: 40 (quarenta) dias. DATA: 03.12.93.
CONTRATO: Nº 038/93-CONVITE Nº 024/93. OBJETO: Produção de 09 (nove) programas publicitários. PREÇO: R\$ 2.923.875,00. DURAÇÃO: 30 (trinta) dias. DATA: 30.11.93.

VISOR AGRO PASTORIL S.A. CGC/MF nº 09.961.210/0001-10
Aviso aos Acionistas - Edital de Convocação: Ficam convidados os Senhores Acionistas da Visor Agro Pastoral S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar cumulativamente no dia 21 de dezembro de 1993, às 10:00 (dez) horas na sede social à Rua Luiz Farias Barbosa nº 150, Boa Viagem, Recife(PE), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria e demais documentos e balanços relativos aos exercícios sociais encerrados em 31.12.88, 89, 90, 91, 92 e 31.10.1993; b) aprovação e incorporação ao Capital Social subscrito e integralizado da Correção Monetária dos exercícios encerrados até 31.10.1993; c) Em caráter extraordinário: 1) transformação da empresa em uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada; 2) aprovação dos novos Estatutos Sociais; 3) outros assuntos de interesse da sociedade. Recife, 30 de novembro de 1993.

Theophilo Serur Neto - Diretor Administrativo

(86048)

FRUTIVALE - FRUTICULTURA VALE DO SÃO FRANCISCO S.A.

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA
EM 23 DE NOVEMBRO DE 1993, NA FORMA DE SUMÁRIO.

DATA HORA e LOCAL: Em 23 de novembro de 1993, às 08:00 horas, na sede social à Av. Caxangá, 3839, Sala 03, Iputinga, Recife/PE. QUORUM: Todos os membros do Conselho de Administração. MESA: Presidente - João Carlos Paes Mendonça, Secretário - José Eduardo Mendonça. DELIBERAÇÕES: (Por unanimidade) - a) Adequar, "ad referendum" da próxima Assembleia Geral, a expressão do Capital Social à Medida Provisória 336 de 28.07.93, convertida na Lei nº 8.697 de 27.08.93, que alterou a unidade do sistema monetário brasileiro para Cruzeiro Real e aumentar o limite do Capital Autorizado de R\$ 200.000.000,00, atualmente R\$ 200.000.000,00 para R\$ 2.000.000.000,00, passando o Artigo 5º do Estatuto Social à seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 145.303.790,43, representado por 2.219.770.084 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.866.254.689 ações ordinárias, 1.836.995 ações preferenciais classe "A" e 351.678.400 ações preferenciais classe "B". PARÁGRAFO ÚNICO - É autorizado o aumento do Capital Social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 2.000.000.000,00 podendo ser emitidas por deliberação do Conselho de Administração, até R\$ 1.584.000.000,00 em ações ordinárias; até R\$ 51.600.000,00 em ações preferenciais classe "A" e até R\$ 364.400.000,00 em ações preferenciais classe "B". b) Aprovar o aumento do Capital Social com reserva de correção monetária do capital, com base nas demonstrações financeiras intermediárias de 30 de setembro de 1993, no valor de R\$ 1.317.780.210,34, passando o Capital Social de R\$ 145.303.790,43 para R\$ 1.463.084.000,77, sem emissão de novas ações, ficando o Artigo 5º do Estatuto Social com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 1.463.084.000,77, representado por 2.219.770.084 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.866.254.689 ações ordinárias, 1.836.995 ações preferenciais classe "A" e 351.678.400 ações preferenciais classe "B". PARÁGRAFO ÚNICO - É autorizado o aumento do Capital Social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 2.000.000.000,00 podendo ser emitidas por deliberação do Conselho de Administração, até R\$ 1.584.000.000,00 em ações ordinárias; até R\$ 51.600.000,00 em ações preferenciais classe "A" e até R\$ 364.400.000,00 em ações preferenciais classe "B". c) Apreciada e aprovada a emissão de 594.590.133 ações nominativas preferenciais da Classe "B", sem direito a voto, ao preço de R\$ 0,36 (Trinta e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 214.052.447,88 (Duzentos e quatorze milhões, cinqüenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros reais e oitenta e oito centavos), com participação integral nos resultados da Sociedade de acordo com o Estatuto Social, para subscrição pelo Fundo de Investimento do Nordeste FINOR, mediante a conversão de debêntures subscritas na forma da Lei nº 8.167, de 16.01.91; d) Subscrição das novas ações pelo FINOR, conforme Boletim de Subscrição, totalmente integralizadas através da conversão das debêntures a seguir especificadas, de acordo com o estabelecido nos §§ 1º a 5º do Artigo 5º do Decreto 101, de 17.04.91:

SÉRIE	QUANTIDADE	VALOR
A	2.278.368	128.523.618,76
B	479.596	22.811.009,40
C	2.559.200	31.415.865,69
D	1.400.000	11.568.450,59
E	3.500.000	19.733.504,05
TOTAIS	10.217.164	214.052.448,46

e) As frações resultantes da conversão das debêntures em ações, no valor de R\$ 0,58 (Cinqüenta e oito centavos) serão pagas ao debenturista em dinheiro; f) As ações ora subscritas participarão integralmente das distribuições de bonificação da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, CNPJ: 10.921.252/0001-07

A CEPE atesta a autenticidade do presente documento na data de 20/05/2005
NUMERO DO PROTOCOLO: A643502363371 - diario.cepe.com.br | Série do certificado digital: 165640197508178107944589834000446575623

NOVA FRONTEIRA AGRÍCOLA S/A - CGC 10.670.982/0001-82.

Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do NE-FINOR. Registro CVM 50.670-5. CONVOCAÇÃO AGE - Ficam os acionistas da sociedade convocados a reunirem-se às 09:00 horas do dia 22.12.93, na sede social, à Av. Marques de Olinda, 191 - 4º andar, bairro do Recife-PE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Alteração do artigo 11º dos Estatutos, com a criação dos cargos de Diretor Financeiro e Diretor Comercial; Conversão do Capital Social para o novo padrão monetário; Aumento do Capital Social Autorizado. Recife(PE), 10 de dezembro de 1993. Nelson Mayrink Cabral da Costa - Presidente. (85980)

MERCANTIL

Banco Mercantil S.A.

C.G.C. 10.824.993/001-70

RESUMO DA ATA DA AGE REALIZADA EM 25/11/93

Realizada às 09:00 horas em 1ª convocação, para homologar o aumento de capital deliberado na AGE de 18/10/93, com a emissão de 412.993 novas ações ordinárias da companhia, cujo valor nominal é de CR\$ 156,13 e sobre cada uma cobrado ágio de CR\$ 2.564,49. O Capital Social foi aumentado de CR\$ 156.129.000,00 para CR\$ 220.610.597,09 inteiramente subscrito. Foi integralizado o valor total de CR\$ 49.177.233,34 e o valor do ágio correspondente CR\$ 766.753.302,56 creditado à conta "Reserva de Capital". O saldo será integralizado em até 12 meses, corrigidos pelo IGP-M. Por consequência, alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais. Processo aprovado pelo Banco Central do Brasil em 29/11/93 e arquivado na JUCEPE em 07/12/93, sob o Nº 93.102227-4.

(86045)

COMÊTA AGROINDUSTRIAL S/A - CGC (MF) Nº 08.266.363/0001-85.

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR. EXTRATO DA RCA, realizada às 9:00 hrs. do dia 29.10.93, em sua sede social à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2525, Recife/PE. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho. MESA: AMÉRICO DA CUNHA PEREIRA - Presidente e AURÉLIO DA CUNHA PEREIRA - Secretário. DELIBERAÇÕES: Todas unânimes: Eleição da Diretoria p/o triênio 1993/96. ARQUIVAMENTO na JUCEPE sob o nº 93.096.014,9 em 23.11.93. Aos interessados serão fornecidas cópias desta Ata. Recife/PE., 29.11.93. AMÉRICO DA CUNHA PEREIRA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

COMÊTA AGROINDUSTRIAL S/A - CGC (MF) Nº 08.266.363/0001-85.

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR. EXTRATO DA RCA, realizada às 9:00 hrs. do dia 03.11.93, em sua sede social à Av. Mal. Masc. de Moraes, 2525, Imbiribeira, Recife/PE. PRESENÇA: Totalidade dos Conselheiros. DELIBERAÇÕES: Todas unânimes: Emissão de 11.949.598.409 ações PREF. Classe "B", sem direito a voto, ao preço de R\$ 0,03 (três centavos) no valor total de R\$ 358.487.952,27 p/ subscrição p/FINOR, mediante a conversão de debêntures subscritas na forma da Lei nº 8.167 de 16.01.91. ARQUIVAMENTO na JUCEPE sob o nº 93.096.010,6 em 07.12.93. Aos interessados serão fornecidas cópias desta Ata. RECIFE/PE., 13.12.93. AMÉRICO DA CUNHA PEREIRA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(86054)

BELASA - BELO JARDIM AVES S/A - CGC/MF Nº 11.571.833/0001-29 - Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR.

EXTRATO DA ATA DA AGE, realizada em dois turnos, nos dias 30 e 31/07/93, na sede social à Margem da Rodovia PE-180, Km 5, Belo Jardim-PE. QUORUM: Legal para deliberar. MESA: Estefânia Mª de N. Moura Bezerra-Pres. e Isabela Moura Bezerra-Secret. PUBLICAÇÕES: Editais de Convocação, no DOE-PE e no JC, nos dias 01, 02 e 03/07/93. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovar a Justificativa e a própria operação de incorporação da SUIBESA - SUINOCULTURA BELO JARDIM S/A; 2. Nomear peritos para avaliação do patrimônio da Incorporada; 3. Autorizar a Diretoria a celebrar o Protocolo de Incorporação; 4. Suspender a Assembleia para continuá-la em segundo turno; 5. Aprovar o Laudo de Avaliação, conforme apresentado; 6. Aprovar o Protocolo de Incorporação celebrado com a Incorporada; 7. Aprovar a consumação da operação de incorporação da SUIBESA - SUINOCULTURA BELO JARDIM S/A e sua sucessão por esta sociedade; 8. Emitir 3.524.349.911 AN, sendo 933.879.420 ordinárias e 2.590.470.491 pre-

ferenciais; 9. Alterar os Artigos 5º, 8º, 10 e 52 do Estatuto Social; 10. Fixar o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência para subscrição de aumento do capital. ACIONISTAS PRESENTES: Estefânia Mª de N. Moura Bezerra, Granja S. José Ltda, PE-CASA - Pedra Comprida Agropec. S/A., Isabela M. Bezerra, José M. Bezerra, João A. Ferreira, Danilo M. Bezerra, José A. da Silva Irmão e Pasqual C. de Menezes. ARQUIVAMENTO: Na JUCEPE nº 93.080.951,3 em 10/09/93. OBS.: Aos interessados serão fornecidas cópias do inteiro teor desta Ata. Belo Jardim-PE., 14 de Dezembro de 1993. Estefânia Mª de N. M. Bezerra-Presidente. (86062)

CIA MOURA INDUSTRIAL DE SEPARADORES

CGC (MF) 09.815.564/0001-57 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da empresa, no Sítio Gavião s/nº, Belo Jardim/PE, no dia 23 de dezembro de 1993, às 15:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria para a incorporação desta sociedade à Accumuladores Moura S/A, CGC (MF) 09.811.654/0001-70, com sede em Belo Jardim/PE; b) Protocolo de incorporação e justificação firmado pelas administrações das sociedades envolvidas na operação; c) Ratificação da indicação de peritos, feita previamente pelas administrações das sociedades para avaliação do patrimônio líquido a ser incorporado, apreciação e deliberação sobre o laudo correspondente; d) Subscrição de capital na sociedade incorporadora e sua integralização mediante versão do patrimônio líquido da sociedade a ser incorporado; e) Autorização à Diretoria para praticar todos e quaisquer atos necessários a efetivação e conclusão definitiva da incorporação; f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belo Jardim, 14 de dezembro de 1993.

Edson Mororó Moura - Diretor - Presidente.

(86006)

ACUMULADORES MOURA S/A CGC (MF) 09.811.654/0001-70

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da empresa, à Rua Delfino de Pernambuco, 195, Belo Jardim/PE, no dia 24 de dezembro de 1993 às 9:00 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da Diretoria para a incorporação a esta sociedade de parcela do patrimônio líquido cindido da Metalúrgica Bitury S/A, CGC (MF) 09.815.671/0001-85, e de incorporação das sociedades Cia Moura Industrial de Separadores - CGC: 09.815.564/0001-57; Indústria de Accumuladores Moura Ltda, CGC 54.596.150/0001-39 e da Moura Baterias Moto Ltda CGC: 24.440.117/0001-54; b) Protocolos de Cisão de Incorporação e Justificação firmados pelas administrações das sociedades envolvidas nas operações; c) Ratificação da indicação dos peritos, feita previamente pelas administrações das sociedades envolvidas nas operações para avaliação dos patrimônios líquidos a serem incorporados, apreciação e deliberação sobre os laudos correspondentes; d) Aumento do capital social decorrente da incorporação e sua subscrição e realização, mediante versão dos patrimônios líquidos das sociedades a serem incorporadas; e) Autorização à Diretoria para praticar todos atos necessários a efetivação das incorporações; f) Alterações estatutárias no tocante a objeto social, ações e em tudo o mais que se tornar necessário e/ou conveniente em decorrência das incorporações; g) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belo Jardim/PE, 15 de dezembro de 1993. Edson Mororó Moura - Diretor Presidente.

(86005)

GYPNUM DO NORDESTE S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GESSO
CGC/MF Nº 10.737.120/0001-20

Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas cópias dos Relatórios da Administração e das demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31.12.83, 31.12.84, 31.12.85, 31.12.86, 31.12.87, 31.12.88, 31.12.89, 31.12.90, 31.12.91 e 31.12.92, na sede social da empresa, sita à Av. Marginal, km 1,5, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Petrolina, 15 de dezembro de 1.993

A DIRETORIA

(85985)

ficações que forem deliberadas doravante, em decorrência da capitalização de lucros e/ou reservas. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Os atuais acionistas não têm direito de preferência para a subscrição das ações emitidas, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 171 e parágrafo único do art. 172 da Lei das Sociedades por Ações. **PARÊCER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. **POSICÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Respeitados os limites do capital autorizado, o Capital Social subscrito e integralizado da companhia passa de R\$ 145.303.790,43 para R\$ 1.677.136.448,65, dividido em ações sem valor nominal, conforme o quadro a seguir:

ESPÉCIE/CLASSE DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSC./ INTEGRALIZADO	QUANT. AÇÕES SUBSC./INTEG.
ORDINÁRIAS	1.584.000.000,00	1.285.521.672,71	1.866.254.689
PREFERENCIAIS	416.000.000,00	391.614.775,94	948.105.528
TOTAL	2.000.000.000,00	1.677.136.448,65	2.814.360.217

Conseqüentemente o Artigo 5º do Estatuto Social passa à seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 1.677.136.448,65, representado por 2.814.360.217 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 1.866.254.689 ações ordinárias, 1.836.995 ações preferenciais classe "A" e 946.268.533 ações preferenciais classe "B". **PARÁGRAFO ÚNICO** - É autorizado o aumento do Capital Social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 2.000.000.000,00 podendo ser emitidas por deliberação do Conselho de Administração, até R\$ 1.584.000.000,00 em ações ordinárias; até R\$ 51.600.000,00 em ações preferenciais classe "A" e até R\$ 364.400.000,00 em ações preferenciais classe "B". APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Lavrada e lida foi a presente ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. Recife, 23 de novembro de 1993. aa) JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA, Presidente; JOSÉ EDUARDO MENDONÇA, Secretário e REGINALDO PAES MENDONÇA. ARQUIVADO na JUCEPE em 03.12.93 sob o nº 93.101.209.0.

(86057)

**OS MELHORES
TRABALHOS
GRÁFICOS**

**EM IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA
OU OFFSET**

**COMPANHIA
EDITORA DE
PERNAMBUCO**

Rua Coelho Leite, nº 530 -
Santo Amaro

Informações pelo Telefone
421-4233